



**LEI ORDINÁRIA Nº 2.326,
DE 03 DE JULHO DE 2020**

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDUARDO CORRÊA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Maracá **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, Lei Municipal nº 2.168/2017, de 23 de novembro de 2017, e aos anexos V e VI, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.273/2019, de 23 de setembro de 2019, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.286, de 17 de dezembro de 2019, nos termos do inciso II, art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.250,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
0206		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
020631		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	.0114	POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO COVID-19	
10.304.0114.2.214		AUXÍLIO ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID-19	
(xxxx) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
	020633	PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	.0072	PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SCBV/SJL	
10.301.0072.2.166		MANUTENÇÃO PROG. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SCBV/SJL	



(xxxx) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	5.250,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			50.250,00

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.286 de 17 de dezembro de 2019, nos termos do inciso I, art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

(+)		SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
0202		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
020222		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
	.0098	GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.122.0098.2.195		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
(0638) 3.3.90.92.00	01	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
(0639) 3.3.90.93.00	01	Indenizações e Restituições	35.000,00
0205		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
020522		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	.0057	MANUTENÇÃO DA CULTURA	
13.392.0057.1.159		REFORMA CENTRO CULTURAL "MARINHA ANDRADE ROCHA"	
(0596) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	50.000,00
0206		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
020626		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL	
	.0064	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL	
10.301.0064.2.158		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL	
(0323) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175.000,00
(0327) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	10.000,00
020629		MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO	
	.0067	MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO	
10.301.0067.2.161		MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO	
(0351) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	15.000,00
020631		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	.0114	POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO COVID-19	
10.304.0114.2.214		AUXÍLIO ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID-19	
(0759) 3.3.90.30.00	02	Material de Consumo	29.000,00
0207		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROM. E ASSISTENCIA SOCIAL	
020736		MANUTENÇÃO SECRET. MUN. P.PROM. E ASSISTENCIA SOCIAL	
	.0076	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0076.2.170		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
(0436) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	.0077	MANUTENÇÃO DO CRAS	
08.244.0077.2.171		MANUTENÇÃO DO CRAS	



(0459) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			318.000,00

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo artigo 2º, e do Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** no valor de R\$ 368.250,00 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.

		(-) ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.01		PODER LEGISLATIVO	
0101		CAMARA MUNICIPAL	
010101		CAMARA MUNICIPAL	
	.0093	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0093.2.192		MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	
(0001) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.250,00
	.0094	CONSTRUÇÃO PRÉDIO DA CAMARA	
01.031.0094.1.102		CONSTRUÇÃO PRÉDIO DA CAMARA	
(0003) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	150.000,00
	.0095	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA	
01.031.0095.2.193		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA	
(0004) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.000,00
.02		PODER EXECUTIVO	
0206		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
020631		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	.0114	POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO COVID-19	
10.304.0114.2.214		AUXÍLIO ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID-19	
(0760) 3.3.90.39.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
(0761) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo	45.000,00
0205		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
020522		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	.0058	SHOWS E EVENTOS CULTURAIS	
13.392.0058.2.153		SHOWS E EVENTOS CULTURAIS	
(0288) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
0207		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROM. E ASSISTENCIA SOCIAL	
020736		MANUTENÇÃO SECRET. MUN. PPROM. E ASSISTENCIA SOCIAL	
	.0076	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0076.2.170		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
(0553) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	2.000,00
	.0077	MANUTENÇÃO DO CRAS	
08.244.0077.2.171		MANUTENÇÃO DO CRAS	
(0706) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	1.000,00



TOTAL DAS ANULAÇÕES

368.250,00

Art. 5º O valor da anulação de que trata esta lei, refere-se também a numerários transferidos ao legislativo, relativo a duodécimos do período de janeiro a junho de 2020, não atingindo supressão de duodécimos futuros.

Art. 6º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2020.

Art. 7º Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracáí – SP, 03 de julho de 2020.

EDUARDO CORREA SOTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ
Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário
Oficial Eletrônico no site
<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS
Assessor de Gabinete